



## EDITAL INTERNO Nº 01/2018 – PPGHB/CCHL/UFPI

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil (PPGHB), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que no período de **20 a 22.02.2018**, no horário de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Secretaria do PPGHB, haverá inscrição para **seleção de Bolsa CAPES/Demanda Social** para alunos dos cursos de Mestrado História do Brasil, nos seguintes quantitativos:

- **7 (sete) bolsas para alunos do Mestrado**

O Programa de Demanda Social da CAPES tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico.

As bolsas têm valor definido pela CAPES: Mestrado R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

Poderão candidatar-se à bolsa de mestrado demanda social o candidato aprovado por meio de seleção pública, após realização de matrícula institucional, que **NÃO** possua vínculo empregatício público ou privado, não receba nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza.

A Comissão de Seleção poderá, conforme necessidade, realizar pesquisas e cruzar informações do Ministério do Trabalho, Receita Federal [CPF], Plataforma Lattes e SAC/CAPES, sobre as informações declaradas.

Os interessados preencherão o formulário [anexo I] constante no presente edital, anexando a este os seguintes documentos:

- Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;
- Comprovante de Matrícula Institucional (para alunos ingressantes);
- Declaração que cumprirá o estágio de docência (obrigatório - um semestre para mestrandos) [anexo II];
- Declaração de que se dedicará **integralmente** ao curso de Pós-Graduação e que defenderá a dissertação no prazo de 24 meses (impreterivelmente) [anexo III];
- Declaração que não tem vínculo empregatício público ou privado, não recebe nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza [anexo IV];
- Justificativa manuscrita indicando os motivos que lhe torna merecedor da Bolsa de demanda social [anexo V].

- **Compromissos e atribuições dos Bolsistas:**

- a) Manter o *currículo Lattes* atualizado;
- b) Fornecer informações solicitadas para o preenchimento da Plataforma Sucupira;
- c) Não ter reprovação em disciplina do Programa;



- d) Publicar pelo menos dois artigos científicos em periódicos com qualis B3 ou superior da área de História;
- e) Frequentar no mínimo dois eventos por ano da área de História, com publicação de anais;
- f) Desenvolver atividades presenciais relacionadas aos seus respectivos projetos de pesquisa nos laboratórios, salas de estudo ou núcleos de pesquisa do PPGHB, de no mínimo 12 horas semanais;
- g) Realizar estágio-docência de um semestre, com anuência do Orientador, ao fim do qual deverá apresentar um relatório de suas atividades gerais. Esse relatório será avaliado pela Comissão de Bolsa e ratificação pelo Colegiado do Programa;

A cada 12 (doze) meses de vigência da bolsa caberá à Comissão de Bolsa avaliar tais informações, a fim de garantir a manutenção da bolsa ou realizar o remanejamento para outro aluno.

Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76/2010:

- Nota final no processo seletivo (para alunos novatos);

As bolsas serão destinadas aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou seja, que necessitem da bolsa para custear despesas básicas e, dessa forma, manter-se no mestrado.

A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

- I. Ingressantes no Programa em 2018.1 sem nenhum vínculo empregatício, de nenhuma natureza, conforme a ordem de aprovação do resultado final de seleção;
- II. Ingressantes no Programa que residam fora da cidade de origem do Programa, e que irão residir na capital, com apresentação de documentação comprobatória de despesas;

Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

I. Para os alunos ingressantes:

- Exposição de motivos comprovados na Justificativa do candidato;
- Maior pontuação apurada no currículo no processo de seleção da Pós-Graduação;
- Maior nota na prova escrita no processo de seleção da Pós-Graduação.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2018.

*Francisco de Assis de Sousa Nascimento*  
Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento  
Coordenador do PPGHB



## Anexo I

### **Formulário de Inscrição** **Candidatura à Bolsa de Demanda Social – DS/CAPES**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: M( ) F( )

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço atual: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula Institucional: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício? Sim ( ) Não( )

Já recebeu algum tipo de Bolsa? Sim ( ) Não( )

Qual? \_\_\_\_\_ Por quanto tempo? \_\_\_\_\_

Declaro que estou informado (a) do conteúdo dos regulamentos sobre a concessão de Bolsas CAPES, que não recebo nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza.

Teresina (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Anexo II

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que **cumprirei o Estágio de Docência**, de um semestre no Curso de Graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, conforme previsto na Resolução Nº 226/2013 CEPEX, cuja atividade é prevista aos bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Candidato(a) à Bolsa da CAPES



### Anexo III

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que possuo **dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil – PPGHB** e que defenderei a dissertação no prazo de 24 meses, conforme previsto no Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Candidato(a) à Bolsa da CAPES



#### Anexo IV

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO** possua vínculo empregatício público ou privado, não recebo nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza, conforme previsto no Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Candidato(a) à Bolsa da CAPES

